

DECISÃO COREN-AP Nº 134, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o arquivamento do PAD 2021005429 – Denúncia Sigilosa em desfavor do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz-HEOC- Setor de Transporte.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 237/2024, que aprova o Regimento Interno da Autarquia, e

CONSIDERANDO o Despacho feito pelo setor de Divisão de Fiscalização DFEP do Coren-AP;

CONSIDERANDO o Despacho feito pelo Departamento de Gestão do Exercício Profissional - DGEP

CONSIDERANDO a deliberação tomada na 575ª Reunião Ordinária de Plenário de 2025;

DECIDE:

Art. 1º - Arquivar o Processo nº **2021005429**.

Art. 2º - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 17 de março de 2025.

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
COREN – AP nº 132300-ENF
Presidente

DR. DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO
COREN – AP nº 161.667-ENF
Secretário